



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 5601/**MAP** – 24 Julho 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**

**S/comunicação de**

**N/referência**

**Data**

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2836/X/4ª**

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 23 do corrente, do Gabinete do Ministro da Economia e da Inovação sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



GABINETE DO MINISTRO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ENTRADA N.º 5587  
DATA: 24/07/2009

**GABINETE DO MINISTRO**

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Ministro dos  
Assuntos Parlamentares  
Dra. Maria José Ribeiro

Lisboa, 23 de Julho de 2009

**Assunto: Pergunta n.º 2836/X/4ª - AC 24 de Junho de 2009 - Pedido de lay-off  
da empresa Leica, sediada em Antas, Vila Nova de Famalicão**

Encarrega-me o Senhor Ministro da Economia e da Inovação, relativamente ao assunto em referência, de transmitir a V. Exa. a resposta às questões colocadas pelo Sr. Deputado Agostinho Lopes (PCP).

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Teresa Moreira



## GABINETE DO MINISTRO

**Assunto: Pergunta nº2836-x-4— AC 24 de Junho de 2009**

**Pedido de lay-off da empresa Leica, sediada em Antas, Vila Nova de Famalicão**

Relativamente à pergunta identificada em epígrafe, colocada pelo Sr. Deputado Agostinho Lopes (PCP) apresentam-se, de seguida, as respostas relacionadas com as competências do Ministério da Economia e da Inovação.

1. Que avaliação fazem os Ministérios da Economia e Inovação e do Trabalho e da Solidariedade Social da situação económico- financeira da empresa, para que esta solicite a aplicação do regime de lay-off?
2. Que consideração faz o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social relativamente a proposta de a empresa aplicar esse regime no período de férias laborais?
3. Que intervenção houve da parte dos serviços da Autoridade para as Condições de Trabalho para que o problema possa ser sanado, face as propostas alternativas avançadas pela Comissão Intersindical?

Embora a apreciação do requerimento e a fundamentação ao pedido de “lay-off” seja da competência do MTSS, pode-se afirmar, no quadro do acompanhamento da empresa pela AICEP, que o “lay-off” está associado à diminuição temporária do volume de encomendas, que se deve ao final do ciclo de vida do produto actualmente fabricado.

Os pontos 2. e 3. são expressamente dirigidos ao Ministério do Trabalho ou a serviços por ele tutelados.